



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 146/2024

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Roberto Barros**, Vice-diretor a Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o Webinar **"Justiça em Números 2025: Priorização e Estratégias"** conforme as regras determinadas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Webinário:** Justiça em Números 2025: Priorização e Estratégias.
- 1.2. **Modalidade:** Presencial, com transmissão via google meet, sem possibilidade de gravação.
- 1.3. **Carga horária:** 01 hora-aula.
- 1.4. **Realização:** 06 de dezembro de 2024 (14h horário do Acre).
- 1.5. **Local de realização:** Google Meet .
- 1.6. **Inscrições:** Dia 06 de dezembro de 2024, durante a realização do evento.
- 1.7. **Objetivo:** Proporcionar aos participantes uma visão estratégica sobre as ações prioritárias para impulsionar o desempenho do Justiça em Números 2025, explorar os critérios e boas práticas do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, e promover o alinhamento institucional às metas e iniciativas prioritárias para o biênio 2024/2025, fortalecendo a eficiência e a transparência no Poder Judiciário.
- 1.8. **GAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da GAR.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. **Público-Alvo:** Servidores(as) e Magistrados(as) do Poder Judiciário do Acre.
- 2.2. **Número de Vagas:** 150.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da Esjud.

5. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias e nota mínima de 7,5 pontos ou 75% da pontuação.

5.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 6.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

5.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 6.1.

6. DA METODOLOGIA

6.1. A proposta metodológica relaciona-se com o projeto político-pedagógico da ESJUD, com o fito de contribuir para a formação inicial dos(as) magistrados(as), a partir de uma trílice ótica: desenvolvimento de conhecimentos específicos; criação de debate crítico e estímulo da busca contínua no aperfeiçoamento da prática jurisdicional, de acordo com as diretrizes pedagógicas da Enfam.

6.2. O processo de ensino e aprendizagem tem como foco o protagonismo do(a) aluno(a), a problematização realizada e a articulação entre teoria e prática, em que o(a)s participantes envolvidos são incentivados(as) a refletir sobre sua atuação profissional em uma perspectiva prática. A metodologia envolve técnicas que promovam a participação dos(as) cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitem a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual os(as) magistrados(as) estão inseridos(as). Nesse contexto, o(a) docente assume o papel de mediador(a) entre o(a) aluno(a) e o conhecimento, propondo atividades de articulação entre a teoria e a prática.

6.3. A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a três grupos de estratégias de ensino, com o objetivo de estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos envolvidos e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para cada situação apresentada, são elas: (I) as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em sala de aula; (II) a realização de atividades com o uso de metodologias ativas em sala de aula; e (III) participação nas atividades da oficina, inspiradas em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) ao raciocínio e à apresentação das soluções aos casos concretos. O curso será ministrado de forma presencial e contará com exposições teóricas dialogadas e aplicação de metodologias ativas, planejadas e efetivadas em diálogo com o conteúdo ministrado.

6.4. A proposta metodológica para o desenvolvimento do curso abrangerá a participação do aluno nas atividades propostas para a oficina.

7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

7.1. Atividades a realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual. A somatória total das atividades obrigatórias correspondem a 100% de frequência no curso.

7.2. Atividades presenciais, os(as) próprios(as) alunos(as) registrarão sua frequência, a fim de que sejam devidamente identificados(as) para a certificação da atividade educacional.

7.3. Atividades via *Google Meet*, por se tratar de atividade realizada por meio de plataforma virtual, receberam ao final de cada aula o *link* para registrar sua frequência, a fim de que sejam devidamente identificados(as) para a certificação da atividade educacional.

8. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

8.1. A Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD não terá custos com a palestra, atuando de forma colaborativa, conforme documento 1973010 do SEI.

9. FORMADORES

Alex Ferreira Oivane - Juiz Titular da Vara de Delito de Organizações Criminosas de Rio Branco. Juiz Coordenador para implantação da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE, até 06/02/2023. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do TJAC. Pós Graduação “LATO SENSU” em Direito Processual: Grandes transformações. Rede de Ensino LFG e Instituto UVB. Pós-graduando Lato sensu em MBA em Administração Pública 2023/2024. Formador do Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz(a) Substituto(a). Turma II. 2023.

Celio Jose Morais Rodrigues - Possui graduação em Matemática pela Universidade Federal do Acre (2004); graduação em Administração pelo Centro Universitário Estácio Ribeirão Preto (2016) e graduação em Direito pelo Centro Universitário U:Verse (2023). Possui Especialização em Educação Matemática pela Universidade Federal do Acre (2006), pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo pelo Grupo Educacional UNITER (2011) e Especialização em Estatística pela Universidade Cândido Mendes (2016). Atualmente é mestrando em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos pela Universidade Federal de Tocantins (UFT), orientado pelo Professor Doutor Antonio Carlos dos Santos. Possui curso de Formação de Formadores, níveis 1 e 2, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura ENFAM. Faz parte do grupo de formadores da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD, com o Programa Saber sem Fronteiras ministrados a servidores e magistrados.

Regina Célia Ferrari Longuini - Graduou-se em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (1982), possui Mestrado em Ciência Política (Ciência Política e Sociologia), pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ (2009), MBA em Poder Judiciário, pela Fundação Getúlio Vargas (2008), Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pela Universidade Católica de Petrópolis (2000), e Especialização em Direito Constitucional, pela Universidade Federal do Acre (1999). É doutoranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Também é formada pelo Programa de Gestão Avançada do Advance Center da Amana-Key e participou, no ano de 2010, do Curso de Capacitação em Gestão Pública, oferecido em convênio pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Acre. Atualmente a desembargadora Regina Ferrari ocupa do cargo de presidente do TJAC para o biênio 2023-2025.

Samoel Martins Evangelista - Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Acre (UFAC) em 1983. É pós-graduado em Direito Processual Civil. Na Secretaria de Segurança Pública do Acre foi Diretor do Departamento de Identificação, Diretor do Departamento de Polícia Técnica, Diretor do Departamento de Polícia Judiciária, Assessor Jurídico, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Corregedor Geral da Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil, Membro do Conselho Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes, Secretário de Segurança Pública, Diretor-Geral da Polícia Civil, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Vice-Presidente do Conselho Regional de Segurança da Fronteira Oeste (CONSEFO), além de Diretor Financeiro do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. No Ministério Público do Estado do Acre foi Promotor de Justiça de Primeira Entrância, Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Titular da Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Procurador de Justiça, Coordenador de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e Controle da Evasão Fiscal, além de Corregedor-Geral. No Tribunal de Justiça do Acre assumiu a Vice-Presidência no biênio 2003-2005. Exerceu a Presidência do TJAC durante a gestão 2005-2007. Presidiu a Câmara Cível do Tribunal de Justiça no biênio 2007-2009 e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre no biênio 2007-2009. Posteriormente, no biênio 2009-2011, atuou como Corregedor-Geral da Justiça, e no biênio 2011-2013, exerceu a Vice-Presidência do TJAC. Foi Presidente da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e Juiz-Membro da classe de Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (biênio 2013-2015). Exerceu, durante o biênio 2017-2019, o cargo de Presidente da Câmara Criminal do TJAC. No ano de 2013 completou onze anos de Desembargo. Ocupou o cargo de Coordenador dos Juizados Especiais (biênio 2019-2021) e atualmente é corregedor-geral da Justiça.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
06 de dezembro de 2024.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Divulgação do Edital
06 de dezembro de 2024.	Durante o Evento	https://esjud.tjac.jus.b	Inscrições
06 de dezembro de 2024.	Remoto- 14h (horário do Acre)	Google Meet	Webinário



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 06/12/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1974374** e o código CRC **52952106**.